



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI Nº 1794 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a concessão de premiação aos participantes do Festival de Música de Nazareno - FESTINAZA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação pecuniária aos vencedores das diversas categorias do evento denominado “Festival de Música de Nazareno – FESTINAZA”, organizado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, constante do “Calendário Oficial de Eventos Culturais, Artísticos, Festivos e Datas Comemorativas” do Município de Nazareno.

Parágrafo Único: O valor estimado para a premiação constante no caput deste artigo, será de até R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.001.13.392.0032.2.108.3.3.90.31.00 – Fonte:100

Art. 3º - A seleção dos vencedores das categorias do evento mencionado no art. 1º será realizada pela Comissão Organizadora, de acordo com as normas do Regulamento do XVI FESTINAZA, elaborado e disponibilizado antecipadamente aos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de junho de 2018.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/06/2018 a 26/06/2018.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.945.936-64